



Legislação - Lei Ordinária

Lei nº 5903/2015

Data da Lei 15/07/2015

LEI Nº 5.903 DE 15 DE JULHO DE 2015.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação Cultural Educativa Escola Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte Manoel Dionísio - A.C.E.E.M.S.P.B.P.E.M.D. como de utilidade pública.

Autora: Vereadora Laura Carneiro

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Cultural Educativa Escola Mestre-Sala, Porta-Bandeira e Porta-Estandarte Manoel Dionísio - A.C.E.E.M.S.P.B.P.E.M.D. no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 16/07/2015

Status da Lei	Em Vigor
----------------------	----------

▼ Fiche Técnica

Projeto de Lei nº	1103/2015	Mensagem nº	
Autoria	VEREADORA LAURA CARNEIRO		
Data de publicação DCM	16/07/2015	Página DCM	9
Data Publ. partes vetadas		Página partes vetadas	
Data de publicação DO	16/07/2015	Página DO	6

Observações:

Forma de Vigência	Sancionada
--------------------------	------------

Texto da Revogação :

▼ [Texto da Regulamentação](#)

▼ [Section para Biblioteca Editar](#)

▼ [Leis relacionadas ao Assunto desta Lei](#)

PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
No documents found				
PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA

Atalho para outros documentos

▲ [Topo](#)